



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 028 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	4.276,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.385.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	15.724,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	80.000,00
TOTAL		100.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.16 - Secretaria de Ordem Pública		
20.16.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	30.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	40.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	10.000,00
TOTAL		100.000,00